

CÂMARA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO



**L E I N° 3.139**, de 28 de novembro de 2.000.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.001.”**

O Senhor DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento do Município de Taquaritinga, para o exercício financeiro de 2.001 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 31.700.000,00 ( Trinta e um milhões e setecentos mil reais ) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, para a Administração Direta e R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), para a Administração Indireta

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor e das especificações constante do anexo 3 da Lei 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

**I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 29.219.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 6.476.100,00	
1200.00.00 - RECEITA CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.000,00	
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 83.000,00	
1400.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ 2.000,00	
1600.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 57.000,00	
1700.00.00 - TRANSF.CORRENTES	R\$ 21.873.900,00	
1900.00.00 - OUTRAS TRANSF.CORRENTES	R\$ 726.000,00	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 2.481.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
*ESTADO DE SÃO PAULO*



2200.00.00 - ALIENAÇÕES DE BENS	R\$	21.000,00
2400.00.00 - TRANSF.DE CAPITAL	R\$	2.460.000,00 R\$ 31.700.000,00

**II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAAET)**

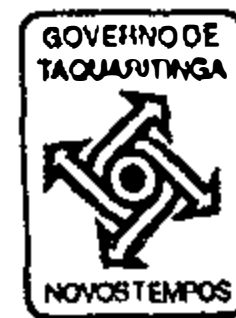
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 2.794.950,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	115.500,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$	1.000,00
1500.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	R\$	2.358.000,00
1700.00.00 - TRANSF.CORRENTES	R\$	3.000,00
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	317.450,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 5.050,00
2100.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	550,00
2200.00.00 - ALIENAÇÕES DE BENS	R\$	2.500,00
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	2.000,00 R\$ 2.800.000,00

**III - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA (RECURSOS PRÓPRIOS)**

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.319.500,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$	6.000,00
1600.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	1.304.000,00
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	6.500,00
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	3.000,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 5.500,00
2100.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	1.000,00
2200.00.00 - ALIENAÇÕES DE BENS	R\$	2.500,00
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
*ESTADO DE SÃO PAULO*



C-) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

SERV. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO R\$ 2.800.000,00

III - DESPESA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA

A-) POR ELEMENTOS

DESPESAS CORRENTES R\$ 1.089.000,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 236.000,00 R\$ 1.325.000,00

B-) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO R\$ 1.191.000,00

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA R\$ 134.000,00 R\$ 1.325.000,00

C-) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

FETAQ R\$ R\$ 1.325.000,00

IV - DESPESA DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

A-) POR ELEMENTOS

DESPESAS CORRENTES R\$ 2.470.000,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 10.000,00 R\$ 2.480.000,00

B-) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO R\$ 27.000,00

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA R\$ 2.453.000,00 R\$ 2.480.000,00

C-) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL R\$ 2.480.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO



## IV – INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPREM) – RECURSOS PRÓPRIOS

1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.295.000,00
1300.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 40.000,00
1900.00.00 – OUTRAS REC.CORRENTES	R\$ 145.000,00 R\$ 2.480.000,00
<b>TOTAL GERAL (PREF/SAEET/FETAQ/IPREM)</b>	<b>R\$ 36.980.000,00</b>

ARTIGO 3º - A despesa da Administração Direta será realizada seguindo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundação em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo:

### I - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### A) - POR ELEMENTOS

3.1.1.1. - Pessoal Civil	R\$ 11.759.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	R\$ 1.907.330,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	R\$ 3.337.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serv.Pessoais	R\$ 16.970,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.666.000,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100.000,00
3.2.2.4. - Transf.Multigovernamentais	R\$ 2.409.700,00
3.2.3.1. - Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
3.2.3.2. - Subvenções Econômicas	R\$ 5.000,00
3.2.5.1. - Inativos	R\$ 50.000,00
3.2.5.3. - Salário Família	R\$ 6.000,00
3.2.5.4. - Apoio Financeiro à Estudantes	R\$ 20.000,00
3.2.5.5. - Assistência Médico-Hospitalar	R\$ 1.000,00
3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada	R\$ 590.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO



3.2.6.2. - Outros Encargos da Div. Contratada	R\$	2.000,00	
3.2.6.7. - Corr. Mon./Oper. Créd. Antec. Receita	R\$	2.000,00	
3.2.8.0. - Contr. Form. Patrim. Serv. Público	R\$	90.000,00	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	R\$	4.182.000,00	
4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	884.000,00	
4.1.9.1. - Sentenças Judiciais	R\$	150.000,00	
4.1.9.2. - Despesas de Exerc. Anteriores	R\$	1.000,00	
4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis	R\$	400.000,00	
4.3.5.1. - Amortização da Div. Contratada	R\$	21.000,00	R\$ 31.700.000,00

### B - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVO	R\$	2.113.000,00	
02 - PROCURADORIA JUDICIAL	R\$	795.000,00	
03 - CHEFIA DO EXECUTIVO	R\$	3.663.000,00	
04 - AGRICULTURA	R\$	83.000,00	
05 - COMUNICAÇÕES	R\$	15.000,00	
06 - DEF. NACIONAL E SEG. PÚBLICA	R\$	295.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	9.354.880,00	
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$	--	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	6.325.170,00	
11 - IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	--	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	6.401.950,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	2.614.000,00	
16 - TRANSPORTE	R\$	40.000,00	R\$ 31.700.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**C - POR ÓRGÃO DE GOVERNO**

01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	2.113.000,00
02 - PROCURADORIA JUDICIAL	R\$	795.000,00
03 - CHEFIA DO EXECUTIVO	R\$	1.007.000,00
04 - DEPTO DE ADMINIST.GERAL E CONTAB.R\$		3.611.000,00
05 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	9.027.880,00
06 - DEPTO DE SAÚDE	R\$	5.276.950,00
07 - DEPTO DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$	1.340.000,00
08 - DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO	R\$	300.000,00
09 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$	7.819.170,00
10 - DEPTO DE ESPORTES E LAZER	R\$	327.000,00
11 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E AGRIC.	R\$	83.000,00 R\$ 31.700.000,00

**II - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAAET)**

**A-) POR ELEMENTOS**

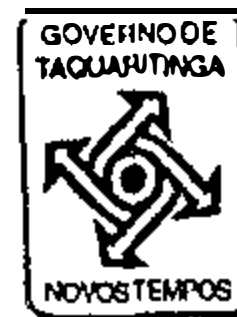
DESPESAS CORRENTES	R\$	2.402.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	397.600,00 R\$ 2.800.000,00

**B-) POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	21.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	2.757.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	22.000,00 R\$ 2.800.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



ARTIGO 4º - As despesas dos Órgãos da Administração Indireta poderão ser expandidas até os limites das efetivas arrecadações.

ARTIGO 5º - Fica o Executivo autorizado a:

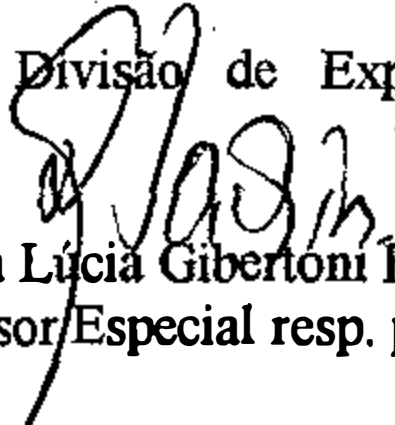
- I) - Nos termos do artigo 167, inciso III, parágrafo V, da Lei Orgânica do Município e do artigo 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) total da despesa fixada por Lei, obedecidas as normas do art.43 da mesma Lei;
- II) - A realizar, Operações de Créditos por antecipação da Receita, até o limite permitido pela legislação em vigor;
- III) - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.001 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 28 de novembro de 2.000.

  
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
Vera Lúcia Gibertoni Boschini  
- Assessor/Especial resp. p/ Divisão -